Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 472, DE 6 DE ABRIL DE 1.957.

Dispõe sôbre denominação de rua

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua " D. JOSÉ LAZARO NEVES " a atual rua Princesa Isabel.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 5 de julho do corrente ano, data em que se comemora o aniversário de fundação do Município.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de abril de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de abril de 1.957.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-